



PORTARIA DE Nº 566 /2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Wesley Santos da Silva, portador do CPF sob o nº: 945.471.573-91

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de Outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PORTARIA DE N.º 565 /2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, o servidor, Luis Claudio Sousa Silva, portador do CPF sob o nº : 450.056.483-72

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de Outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.


Wallace Azevedo Mendes
Prefeito



PORTARIA DE Nº 564/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor Lourival Ferreira Martins, portador do CPF sob o nº : 197.753.263-20

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.


Wallace Azevedo Mendes
Prefeito



PORTARIA DE Nº 563/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração, a servidora, Valdelice Fontoura Coimbra, inscrita no CPF sob o nº: 016.492.233-40.

Art. 2º - A servidora deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de Outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.


Walacé Azevedo Mendes
Prefeito

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu - MA, 06 de Outubro de 2021. Jackson Gonçalves Cantanhede, Secretária Municipal de Educação J R COELHO TAVARES CNPJ 11.649.195/0001-11, Jose Roberto Coelho Tavares.

AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que as Empresas:

1- LEME ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81 foi desclassificada, conforme parecer técnico 03/2021, por não apresentar composição dos encargos sociais na formação dos preços.

2- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTADA - ME, CNPJ 37.382.431/0001-70 foi desclassificada, conforme parecer técnico 03/2021, uma vez que apresentou a formação do BDI, divergente da legislação aplicada,

3- BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.439.967/0001-49 não foi verificado nada que a desclassificasse.

Diante disso, declaramos a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.439.967/0001-49 habilitada, classificada e vencedora da Tomada de Preços 001/2021, PAD Nº 0699/2021. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de razões recursais.

O presente certame objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, cujo tipo é o menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global. Informações adicionais através do e-mail cplicatualicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 06 de outubro de 2021.

Denilson Odilon Fonsêca
Presidente da CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**, objetivando a **formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, conforme anexo I do Edital da mesma**, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima as empresas:

GUAXENDUBA EM PREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 03.458.019/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de hospedagem em apartamento individual com	SERV	576	113,33	65.278,08

	fornecimento de café da manhã, almoço e jantar			PLAN Nº 524 Proc. Nº 1624/2021 Rubrica	
2	Serviço de hospedagem em apartamento duplo com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar	SERV	744	163,33	121.517,52
Valor Total :					R\$ 186.795,60

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu - MA, 06 de outubro de 2021.

Denilson Odilon Fonseca
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 563/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração, a servidora, Valdelice Fontoura Coimbra, inscrita no CPF sob o nº: 016.492.233-40.

Art. 2º - A servidora deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de Outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

PORTARIA DE Nº 564/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor Lourival Ferreira Martins, portador do CPF sob o nº: 197.753.263-20

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

PORTARIA DE N.º 565 /2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, o servidor, Luis Claudio Sousa Silva, portador do CPF sob o nº : 450.056.483-72

2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de Outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

PORTARIA DE N.º 566 /2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

SOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Wesley Santos da Silva, portador do CPF sob o nº: 945.471.573-91

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de Outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

PORTARIA DE N.º 567 /2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o

acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o servidor Paulo Geovanny Silva Dutra, portador do CPF sob o nº : 015.093.693-17

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 06 de Outubro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO